DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA DE MARAVILHA	
SETOR REQUISITANTE: SETOR DE PLANEJAMENTO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PATRICIA BEDIN	
TELEFONE: 3664-0044	**E-MAIL:** planejamento@maravilha.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, geologia, sondagem e outros serviços correlatos, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 02/2025 do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios – CIGAMERIOS	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação desses serviços se faz necessária para atender às demandas do município, possibilitando a execução de projetos técnicos que subsidiem obras públicas, estudos de viabilidade, regularizações, melhorias de infraestrutura urbana e rural, bem como outras iniciativas que requeiram suporte técnico especializado. O credenciamento tem por objetivo garantir maior agilidade, economicidade e qualidade na contratação dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.	
GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente **Justificativa:** O credenciamento visa atender, de forma planejada e eficiente, às demandas do município, garantindo suporte técnico necessário para a execução de obras, estudos, levantamentos e demais atividades vinculadas à infraestrutura pública. Considerando a natureza recorrente e estratégica dessas atividades para o desenvolvimento de ações públicas, a prioridade é classificada como **normal**, permitindo o atendimento contínuo das necessidades conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento das administrações envolvidas.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: O Valor da contratação é estimado no valor de **R$ 37.108.250,00** (**Trinta e sete milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme necessidade.	
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prefeitura de Maravilha-SC	

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Patricia Bedin

PRAZO PARA PAGAMENTO: Após realização dos serviços.
Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.
Maravilha/SC, 21 de maio de 2025. **VINICIUS VENTURA** Prefeito de Maravilha-SC